

Para podermos prosseguir com a concessão de numeração oficial para o imóvel, enviar para o email: cadastro.it@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 5 dias úteis:

1. Matrícula do Registro de Imóveis do lote em questão;
2. Escritura e/ou contrato de venda e compra em seu nome; e/ou procuração com firma reconhecida;
3. Foto da frente do imóvel.

Sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos do parágrafo único do artigo 24 da Lei 14.141/2006.

6040.2022/0000174-8

INTERESSADO: DANILO ALEXANDRE DIAS

Para podermos prosseguir com a emissão da Certidão de Numeração de Imóvel e Denominação de Logradouro Público, enviar para o email: cadastro.it@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 5 dias úteis:

1. Contrato Social da empresa onde conste os nomes dos sócios e/ou ata da assembléia que o nomeu como representante da empresa, caso não conste seu nome como sócio ou representante, juntar procuração com firma reconhecida.

Sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos do parágrafo único do artigo 24 da Lei 14.141/2006.

6040.2021/0001244-6

INTERESSADO: FELIPE NERES DA SILVA

Para podermos prosseguir com a emissão da Certidão de Numeração de Imóvel, enviar para o email: cadastro.it@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 5 dias úteis:

1. Matrícula do Registro de Imóveis do lote em questão;
2. Escritura e/ou contrato de venda e compra em seu nome; e/ou procuração com firma reconhecida;
3. Foto da frente do imóvel.

Sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos do parágrafo único do artigo 24 da Lei 14.141/2006.

UNIDADE REGIONAL DE CADASTRO.

SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO.
CANCELAMENTO E CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO RUA PASCHOAL DE MIRANDA, CODLOG 15551-9, CEP 08120-020

FICA (CANCELADO O ATUAL Nº 195 CONSTANTE EM LANÇAMENTO FISCAL CONCEDIDO PARA O ANTIGO S/Nº. CONFORME LISTA ARQUIVADA NA UNIDADE PARA O SQL 134.193.0047-5.

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 193 CONSTANTE EM LANÇAMENTO FISCAL CONCEDIDO PARA O ANTIGO Nº. 46 CONFORME LISTA ARQUIVADA NA UNIDADE PARA O SQL 134.193.0047-5.

RUA RIO MASSAMBU, CODLOG 73503-5, CEP 08141-450

FICA (CANCELADO O ATUAL Nº 30 CONCEDIDO PARA O ANTIGO Nº. 1 CONFORME LISTA PUBLICADA EM DOM DE 30/05/1980 À PÁGINA 35 PARA O SQL 134.251.0024-5.

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 22 (SALÃO 2) PARA O ANTIGO S/Nº.

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 26 (SALÃO 3) PARA O ANTIGO S/Nº.

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 32 (SALÃO 4) PARA O ANTIGO S/Nº.

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 36 (SALÃO 5) PARA O ANTIGO S/Nº.

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 42 (SALÃO 6) PARA O ANTIGO S/Nº.

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 46 (SALÃO 7) PARA O ANTIGO S/Nº.

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 50 (SALÃO 8) PARA O ANTIGO S/Nº.

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 54 (SALÃO 9) PARA O ANTIGO S/Nº.

TODOS PARA O SQL 134.193.0047-5 EM ÁREA MAIOR. RUA TIBÚRCIO DE SOUSA, CODLOG 18940-5, CEP 08140-000

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 1.413 PARA O ANTIGO S/ Nº., POSTERIOR Nº 1.413 CONFORME LANÇAMENTO FISCAL FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 1.457 PARA O ANTIGO S/ Nº., POSTERIOR Nº 1.457 CONFORME LANÇAMENTO FISCAL **TODOS PARA O SQL 134.193.0047-5 EM ÁREA MAIOR**

RUA DR. JOSÉ PEREIRA GOMES, CODLOG 11153-8, CEP 08111-310

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 595 (PARA O ANTIGO S/ Nº., POSTERIOR Nº 595-A CONFORME LANÇAMENTO FISCAL (PARA O LADO ESQUERDO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O IMÓVEL) PARA O SQL 134.414.0013-4 EM ÁREA MAIOR.

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 599 (PARA O ANTIGO S/ Nº. (PARA O LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O IMÓVEL) PARA O SQL 134.414.0013-4 EM ÁREA MAIOR.

RUA MONSENHOR SALIM, CODLOG 17627-3, CEP 08111-180

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 28 PARA O ANTIGO Nº. 28 – SQL NÃO IDENTIFICADO

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 34 PARA O ANTIGO Nº. 30 – SQL NÃO IDENTIFICADO

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 44 PARA O ANTIGO Nº. 34-A – SQL NÃO IDENTIFICADO

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 48 PARA O ANTIGO Nº. 40 – SQL NÃO IDENTIFICADO

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 56 PARA O ANTIGO S/ Nº. – SQL NÃO IDENTIFICADO

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 60 PARA O ANTIGO Nº. 3, POSTERIOR Nº 54, (PARTE DO LOTE 30 E 31 DA QUADRA 8 – (LOTE 04 DA PLANTA DE DESDOBR) PARA O SQL 134.422.0029-5

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 66 PARA O ANTIGO Nº. 5, POSTERIOR Nº 58, (PARTE DO LOTE 30 E 31 DA QUADRA 8 – (LOTE 05 DA PLANTA DE DESDOBR) PARA O SQL 134.422.0028-7

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 70 PARA O ANTIGO Nº. 58 – SQL NÃO IDENTIFICADO

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 76 PARA O ANTIGO Nº. 6 – SQL NÃO IDENTIFICADO

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 80 PARA O ANTIGO Nº. 7 – SQL NÃO IDENTIFICADO

FICA (CONCEDIDO O ATUAL Nº 82 PARA O ANTIGO Nº. 95 – SQL NÃO IDENTIFICADO

TODOS DA QUADRA FISCAL 134.422.

para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6041.2022/0001123-4 - SERIGNE ABDU LAKHATE MBACKE DIENG - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6041.2022/0001124-2 - VALTER RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1121

SUBPREFEITURA DO JABAQUARA
ENDERECO: AV. ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314

A vista do contido no 6042.2022/0000982-0 - TENDENCIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - **6043.2018/0000596-3** - A vista dos elementos constantes no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, e nos termos da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** o Cancelamento dos Saldos Não Utilizados das Notas de Empenhos nº 9207 / 2022 no valor de: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), e nº 9213 / 2022 no valor de: R\$ 115,74 (cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), credor: JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 54.522.867/0001-36, dotação orçamentária nº 46.10.17.512.30 08.2.367.3.3.90.39.00.00..

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-073

PREFEITURA REGIONAL JACANA-TREMEMBÉ
ENDERECO: AVENIDA LUIS STAMATIS, N 300
2017-0.168.726-3 ANDERSON MARTINS DE SOUZA
DEFERIDO

DEFIRO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17, LEI N 16.050/14, LEI N 16.402/16, ARTIGO 162 DA LEI N 16.402/16 E ARTIGOS 26 E 27 DO DECRETO N 57.521/16.

2020-0.012.759-9 JOAO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA
DEFERIDO

DEFIRO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17, LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1121

SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ / TREMEMBÉ
ENDERECO: AV. LUIS STAMATIS, 300
6043.2020/0000376-0 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho indeferido

Interessados: BENEDITO JOSÉ PEDRO

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Uso, INDEFIRO o pedido de Desinterdição do imóvel do imóvel localizado na Rua Miguel Alvares nº 126, bairro Jardim Maria Augusta, Contribuinte nº 109.012.0075-0 de propriedade do Senhor Benedito José Pedro por não atender do item 1 do artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, pelo não atendimento ao comunique -se.

6043.2020/0000534-7 - Solicitação para fechamento de loteamentos, vilas e ruas sem saída

Despacho indeferido

Interessados: ALMIR IZILDO LEITE DE ANDRADE

DESPACHO: I - Em face da manifestação da CPDU/SUSL no sentido de que constatou-se que a Rua Doutor Lauro Costa (CODLOG 257823) não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos Incisos I, II e III do 2º da Lei nº 16.439/2016. Isto é, não se trata de uma VILA, RUA SEM SAÍDA ou RUA SEM IMPACTO NO TRANSITO LOCAL. No último caso, conforme Croqui Quadra Fiscal, a citada rua está localizada entre 2 (duas) quadras fiscais distintas (Quadras 503 e 506), não atendendo assim o Inciso III do art. 2º da Lei nº 16.439/2016. Destacamos também, que a Rua Doutor Lauro Costa possui 2 (duas) áreas verdes públicas, situação esta que inviabiliza o fechamento da via, conforme o art. 4º da Lei nº 16.439, de maio de 2016 e da manifestação da CET no sentido que em atenção a solicitação de fechamento da R. Dr. Lauro Costa, informamos que trata-se de via local com 7,00 metros de largura, uso do solo estritamente residencial e baixo volume veicular na maior parte do dia. Em atendimento à Lei nº 16.439, de 12 de maio de 2016, art. 8º, consideramos que, apesar do baixo volume veicular verificado ao longo do dia, o fechamento da via em referência compromete a acessibilidade de moradores de vias adjacentes, aumentando o percurso para se atingir, por exemplo, a R. Cândido Diniz Junqueira, via sem saída. Ressaltamos ainda que, em razão da necessidade de manter vias abertas num eventual bloqueio programado ou emergencial, o fechamento da R. Dr. Lauro Costa inviabilizaria desvios de tráfego na área. Em face do exposto e considerando o parecer da Sub JT, contido no documento SEI 059864279, entendemos ser desaconselhável, no momento, o fechamento da via em questão. Diante do exposto pelas unidades técnicas, não resta alternativa a não ser **INDEFERIR** o pedido de fechamento da Rua Doutor Lauro Costa (CODLOG 257893) por falta de amparo legal nos termos da Lei Municipal nº 16.439/2016 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.985/2016. II - Por força da prescrição contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 59.985/2016: Da decisão do requerimento de restrição à circulação, **os proprietários requerentes e anuentes serão notificados individualmente, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, no endereço do imóvel a que se refere o fechamento, e por publicação no Diário Oficial da Cidade, o presente deverá encaminhado ao GAB/Expediente para atendimento ao presente e à CPDU, CPO e CGL para ciência, eventuais anotações e adoção das eventuais medidas cabíveis. III - Publique-se.**

6043.2020/0000534-7 - Solicitação para fechamento de loteamentos, vilas e ruas sem saída

Despacho indeferido

Interessados: ALMIR IZILDO LEITE DE ANDRADE

DESPACHO: I - Em face da manifestação da CPDU/SUSL no sentido de que constatou-se que a Rua Doutor Lauro Costa (CODLOG 257823) não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos Incisos I, II e III do 2º da Lei nº 16.439/2016. Isto é, não se trata de uma VILA, RUA SEM SAÍDA ou RUA SEM IMPACTO NO TRANSITO LOCAL. No último caso, conforme Croqui Quadra Fiscal, a citada rua está localizada entre 2 (duas) quadras fiscais distintas (Quadras 503 e 506), não atendendo assim o Inciso III do art. 2º da Lei nº 16.439/2016. Destacamos também, que a Rua Doutor Lauro Costa possui 2 (duas) áreas verdes públicas, situação esta que inviabiliza o fechamento da via, conforme o art. 4º da Lei nº 16.439, de maio de 2016 e da manifestação da CET no sentido que em atenção a solicitação de fechamento da R. Dr. Lauro Costa, informamos que trata-se de via local com 7,00 metros de largura, uso do solo estritamente residencial e baixo volume veicular na maior parte do dia. Em atendimento à Lei nº 16.439, de 12 de maio de 2016, art. 8º, consideramos que, apesar do baixo volume veicular verificado ao longo do dia, o fechamento da via em referência compromete a acessibilidade de moradores de vias adjacentes, aumentando o percurso para se atingir, por exemplo, a R. Cândido Diniz Junqueira, via sem saída. Ressaltamos ainda que, em razão da necessidade de manter vias abertas num eventual bloqueio programado ou emergencial, o fechamento da R. Dr. Lauro Costa inviabilizaria desvios de tráfego na área. Em face do exposto e considerando o parecer da Sub JT, contido no documento SEI 059864279, entendemos ser desaconselhável, no momento, o fechamento da via em questão. Diante do exposto pelas unidades técnicas, não resta alternativa a não ser **INDEFERIR** o pedido de fechamento da Rua Doutor Lauro Costa (CODLOG 257893) por falta de amparo legal nos termos da Lei Municipal nº 16.439/2016 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.985/2016. II - Por força da prescrição contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 59.985/2016: Da decisão do requerimento de restrição à circulação, **os proprietários requerentes e anuentes serão notificados individualmente, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, no endereço do imóvel a que se refere o fechamento, e por publicação no Diário Oficial da Cidade, o presente deverá encaminhado ao GAB/Expediente para atendimento ao presente e à CPDU, CPO e CGL para ciência, eventuais anotações e adoção das eventuais medidas cabíveis. III - Publique-se.**

6043.2020/0000534-7 - Solicitação para fechamento de loteamentos, vilas e ruas sem saída

Despacho indeferido

Interessados: ALMIR IZILDO LEITE DE ANDRADE

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Uso, INDEFIRO o pedido de Desinterdição do imóvel do imóvel localizado na Rua Miguel Alvares nº 126, bairro Jardim Maria Augusta, Contribuinte nº 109.012.0075-0 de propriedade do Senhor Benedito José Pedro por não atender do item 1 do artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, pelo não atendimento ao comunique -se.

6043.2020/0000534-7 - Solicitação para fechamento de loteamentos, vilas e ruas sem saída

Despacho indeferido

Interessados: ALMIR IZILDO LEITE DE ANDRADE

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Uso, INDEFIRO o pedido de Desinterdição do imóvel do imóvel localizado na Rua Miguel Alvares nº 126, bairro Jardim Maria Augusta, Contribuinte nº 109.012.0075-0 de propriedade do Senhor Benedito José Pedro por não atender do item 1 do artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, pelo não atendimento ao comunique -se.

6043.2020/0000534-7 - Solicitação para fechamento de loteamentos, vilas e ruas sem saída

Despacho indeferido

Interessados: ALMIR IZILDO LEITE DE ANDRADE

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Uso, INDEFIRO o pedido de Desinterdição do imóvel do imóvel localizado na Rua Miguel Alvares nº 126, bairro Jardim Maria Augusta, Contribuinte nº 109.012.0075-0 de propriedade do Senhor Benedito José Pedro por não atender do item 1 do artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, pelo não atendimento ao comunique -se.

6043.2020/0000534-7 - Solicitação para fechamento de loteamentos, vilas e ruas sem saída

Despacho indeferido

Interessados: ALMIR IZILDO LEITE DE ANDRADE

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Uso, INDEFIRO o pedido de Desinterdição do imóvel do imóvel localizado na Rua Miguel Alvares nº 126, bairro Jardim Maria Augusta, Contribuinte nº 109.012.0075-0 de propriedade do Senhor Benedito José Pedro por não atender do item 1 do artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, pelo não atendimento ao comunique -se.

6043.2020/0000534-7 - Solicitação para fechamento de loteamentos, vilas e ruas sem saída

Despacho indeferido

Interessados: ALMIR IZILDO LEITE DE ANDRADE

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Uso, INDEFIRO o pedido de Desinterdição do imóvel do imóvel localizado na Rua Miguel Alvares nº 126, bairro Jardim Maria Augusta, Contribuinte nº 109.012.0075-0 de propriedade do Senhor Benedito José Pedro por não atender do item 1 do artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, pelo não atendimento ao comunique -se.

6043.2020/0000534-7 - Solicitação para fechamento de loteamentos, vilas e ruas sem saída

Despacho indeferido

Interessados: ALMIR IZILDO LEITE DE ANDRADE

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Uso, INDEFIRO o pedido de Desinterdição do imóvel do imóvel localizado na Rua Miguel Alvares nº 126, bairro Jardim Maria Augusta, Contribuinte nº 109.012.0075-0 de propriedade do Senhor Benedito José Pedro por não atender do item 1 do artigo 56 do Decreto nº 51.714/2010, pelo não atendimento ao comunique -se.

6043.2020/0000534-7 - Solicitação para fechamento de loteamentos, vilas e ruas sem saída

Despacho indeferido

Interessados: ALMIR IZILDO LEITE DE ANDRADE

de serviços e obras para REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DE CANTEIRO CENTRAL (TRECHO SOB A REGIÃO ADMINISTRATIVA DESTA SUBPREFEITURA), com prazo de execução estimado de 120 (cento e vinte) dias, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/SUB-LA/2022 – TIPO: Menor Preço Global – Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei Municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, e ainda, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003. A presente contratação onerará a Dotação Orçamentária: 48.00.48.10.15.4 51.3022.1.170.4.4.90.39.00.00, conforme a Nota de Reserva nº 27.119 - SEI: 6044.2022/0001385-3.

II - Nos termos do artigo 1º, I - CPL-1, da Portaria nº 23/2021-SUB-LA/GAB, de 25 de setembro de 2021, fica designada a Sra. Erika de Maio Martins - RF 747.224.2, para processamento do certame.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-073

PREFEITURA REGIONAL LAPA
ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000

2013-0.258.528-9 REINALDO HALLAK
INDEFERIDO

INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04

2013-0.286.485-4 ORLANDO CEDINI JUNIOR
INDEFERIDO

INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04

2013-0.294.725-3 JOSE DANIEL MANTEIGAS
INDEFERIDO

INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04

2013-0.309.994-9 PEDRO LUIZ FERRAREZI
INDEFERIDO

INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04

2013-0.316.730-8 ALAN PELLEGRINI ASSAM
INDEFERIDO

INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04

2013-0.342.140-9 IZABEL CRISTINA MARQUES DE SOUSA
INDEFERIDO

INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04

2013-0.379.560-0 MARCOS ANTONIO GALVES
INDEFERIDO

INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 13.